

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

17.213

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 14 de Dezembro de 1977

IMÓVEL: O LOTE DE NÚMERO 6 DA QUADRA 4 do loteamento denominado **SETOR RIO VERMELHO**, neste município com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 4, pelos fundos 12,00 metros com o lote 25; pelo lado direito 30,00 metros com o lote 7; e, pelo lado esquerdo 30,00 metros com o lote 5. **PROPRIETÁRIO:** WALMIR JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2 da matrícula 7.300 deste Registro. Dou Fé. OFICIAL.

R.1-17.213-Aparecida de Goiânia, 14 de dezembro de 1.977. **TRANSMITENTES:** WALMIR JOSÉ DE SOUZA, e sua esposa D^a Alcieny Dantas de Souza, brasileiros, casados, ele empresário, ela do lar, portadores do CPF nº 041.991.461-72, identidades números 150.421 e 528.110 SSP-GO; residentes e domiciliados na Avenida Tocantins, nº 123, centro, Goiânia-GO. **ADQUIRENTE:** A FIRMA GOIÁS IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC-MF, sob o número 02.293.652/0001-97, com sede e foro em Goiânia-Capital, na Avenida Tocantins, nº 123, Centro. **TÍTULO:** Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de Incorporação de 17 de outubro de 1.977, das notas do 2º Ofício local, do livro 35, fls. 195/196. Valor Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).jd Dou Fé. OFICIAL.

R.2-17.213-Aparecida de Goiânia, 20 de janeiro de 2.010. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 118/119 do livro 0668 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 11/01/2010, a proprietária qualificada no R.1, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **NOVA LIDER COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Rua 03, quadra N-01, lote 18, numero 39, Sala 02, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, CNPJ sob o nº 08.418.746/0001-21; pelo valor de R\$ 1.324,80 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). O ITBI foi pago pela GI nº 2009016533 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº E.607.B56.0B1.748.042 em 18/01/2010. Esta consignado na escritura aludida que o imóvel objeto deste registro está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem constou do ativo permanente da empresa, nos termos do que preconiza o artigo 16, da Portaria conjunta PGFN/RFB nº 3, de 22/11/2005. am Dou fé. OFICIAL.

Av.3-17.213-Aparecida de Goiânia, 07 de julho de 2.010. **CERTIDÃO DE EXECUÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 06/07/2.010 em anexo a Certidão de Autoria, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Goiânia-GO, em 06/07/2.010, extraída do protocolo nº 201002447970, distribuída em 05/07/2.010 ao Cartório e Juízo de Direito da 5ª Vara Cível, de Execução de Autoria, Certificada por Luis Silva, Distribuidor Judicial Cível da mesma comarca; tendo como ESPAÇO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA em desfavor da NOVA

Continua no Verso...

Continuação: da Matrícula n.º 17.213

LIDER COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA, fica gravado a existência da ação no presente imóvel objeto da matrícula.^{ctm} Dou fé. OFICIAL. ^{no}

Av.4-17.213-Aparecida de Goiânia, 14 de dezembro de 2011. **BAIXA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO.** Nos Termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, expedido pela 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Goiás, em 18/11/2011, extraído dos autos nº 1726 e protocolo nº 244797-49.2010.8.09.0051, tendo como EXEQUENTE: ESPAÇO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, e como EXECUTADO: NOVA LÍDER COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA e outros, proferido pela Drª. Vivian Martins Melo, M.Mª. Juíza Substituta da mesma vara; fica procedida a BAIXA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, constante na Av.3.^{rw} Dou fé. OFICIAL.

R.5-17.213-Aparecida de Goiânia, 09 de junho de 2022. **PENHORA.** Nos Termos do Ofício nº 1684/2022, expedido pela 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, em 02/06/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 645.957 em 07/06/2022, extraído do Protocolo nº 5104413-33.2019.8.09.0051, Natureza: Execução Fiscal; proferido pelo Dr. Avenir Passo de Oliveira, Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como Exequente: Estado de Goiás, e como Executada: Nova Líder Comércio de Acessórios Ltda, e Paulo Henrique Dias Moreira, e ainda em anexo Termo de Penhora datado de 02/06/2022, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 809.830,79 (oitocentos e nove mil e oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos), ficando como fiel depositário o executado, Nova Líder Comércio de Acessórios Ltda, CNPJ nº 08.418.746/0001-21. ^{fpq} Dou fé. OFICIAL.

PARA SER
NÃO VALE COMO CERTIDÃO